



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – 68.507-765 -Marabá/Pará
e-mail.: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 057/2012-SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PÚBLICO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2012-SEVOP/PMM que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** e a empresa **TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31 – Área Institucional, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, natural de Marabá/PA, portador da Cédula de Identidade n.º 4.272.601-SSP/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá/Pará, estado do Pará a Rua Cuiaba n.º 21, bairro: Belo Horizonte – CEP: 68.503-280, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.453.326/0001-53, localizada a Rua Sumaúma, Nº 214, Bairro: Centro, Cidade Nova Ipixuna, neste ato representado pelo Sr. **Danubio Francisco Martins Ferreira**, seu representante legal, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 49589-SSP/MT, inscrito no CPF Nº: 104.241.721-00; residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna/Pará, estado do Pará a Rua Sumaúma, Nº 214 Fundos, bairro: Centro – CEP: 68.585-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Aditivo de contato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com o Termo de referência e com o objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO 057/2012-CEL/SEVOP/PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2012-SEVOP/PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-SEVOP/PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência e o valor do Contrato Administrativo 057/2015-SEVOP/PMM por mais 12 (doze) meses, podendo ocorrer a rescisão antecipada do ajuste, caso seja de interesse da Administração.
- 2.1 A vigência do presente contrato vai até 10/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

- 3.1. O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá, com renúncia de qualquer outro por mais especial se seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

João Salame Neto
CPF/MF N.º 335.391.201-06
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATANTE

Danubio Francisco Martins Ferreira
CPF Nº: 104.241.721-00
TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2